



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4880/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA MONTE NEGRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MONTE NEGRO**, a atual Rua Projetada, localizada no Bairro Jabaraí, com as coordenadas de nº -20.6250026, -40.4892367, neste Município, com início na bifurcação entre a Rua Mario Miglhorini e Rua Ercília Ferreira Santana.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 05 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal